



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1875

de 14 de julho de 2023

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 649/2023 e com base no disposto no artigo 166, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o memorando nº 481/2023 e o memorando nº 484/2023, oriundos da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em nome da servidora GERUZA DE BITTENCOURT SILVA, Atendente Geral - Contrato Emergencial, matrícula nº 4584, lotada na Secretaria Municipal de Educação (EMF Marcelo Gama), com a finalidade de apuração de falta funcional e esclarecimento dos seguintes fatos: a servidora foi contratada para auxiliar e acompanhar alunos de educação especial na referida escola, porém foi observado que a mesma não possui perfil condizente com o ambiente escolar, bem como para atendimento a alunos de educação especial, e somado a esse fato, também há falta de postura ética como servidora pública, embora em contrato emergencial; de acordo com os registros encaminhados pela escola através de atas e do Ofício nº 16/2023 (documentos em anexo), a servidora deixa de cumprir suas atribuições através de atrasos frequentes e afastamentos, deixando os alunos que estão sob sua responsabilidade sem atendimento, bem como não informa à chefia imediata que irá se ausentar, nem com antecedência e nem mesmo no dia da falta, bem como não apresenta justificativa; a servidora faz repetidos intervalos durante o horário de expediente, deixando desassistidos os alunos que acompanha; fala em tom alto demais para o ambiente, faz uso excessivo do celular, interfere nas atividades propostas pelos professores, inclusive provocando o erro dos alunos, e também faz comentários que acabam provocando discórdia e intriga entre os demais servidores, fazendo com que os mesmos se queixem da situação à direção da escola.

Além dos fatos acima narrados, segue o relato de outras situações julgadas mais graves pela Secretaria Municipal de Educação:

1. na data de 19 de junho de 2023 (Ata nº 174), a servidora entrou em contato diretamente com um pai de aluno especial para solicitar que buscasse seu filho na escola, pois o mesmo estaria "muito agitado", sem ter sido autorizada pela professora da turma ou pela direção da escola, desrespeitando a autoridade da professora em sala de aula e da direção escolar, que é responsável por entrar em contato com as famílias em caso de necessidade da presença dos mesmos na escola;
2. na data de 20 de junho de 2023 (Ata nº 175), a Secretária Municipal de Educação, senhora Rafaelle, presenciou a servidora denegrindo a imagem da escola na frente de mães de alunos que aguardavam no portão da escola para pegar os filhos, sendo que tal fato está descrito na ata supracitada, pois a senhora Rafaelle, como mãe de alunas matriculadas na escola, solicitou o registro do fato, o qual expôs situações íntimas da escola, em tom bastante elevado, aos familiares e aos alunos que estavam nas proximidades do portão; na condição de Secretária de Educação, Rafaelle afirma que considerou as falas da servidora um total desrespeito, falta de ética e postura profissional, expondo escola, colegas e alunos de forma desnecessária e sem levar em consideração a presença da Secretária de Educação junto aos demais pais que aguardavam, causando visível constrangimento em todos;
3. na data de 30 de junho de 2023, a senhora Rosimar Isidoro Machado, Coordenadora Pedagógica, relatou à secretária Rafaelle uma intervenção que precisou fazer junto à servidora Geruza, no Auditório Municipal Mathias Azambuja Velho, na frente dos alunos, onde estava acontecendo uma roda de conversa entre alunos da EMF Marcelo Gama e da EMF Ruy Miguel Collares Victorino, juntamente com uma das psicólogas que atende o Proin, onde o assunto abordado era bullying e gestão de emoções, e em certo momento a psicóloga orientou aos alunos que procurassem os professores ou alguém que se identificassem na escola para falar sobre o que estavam sentindo e pedir ajuda, e a servidora Geruza retrucou em voz alta: "não adianta nada falar com professor", fala essa presenciada pela coordenadora, que interveio, dizendo que ali não era lugar para esse tipo de comentário, tendo em vista que a proposta da atividade realizada era a de acolher e trabalhar com as emoções dos alunos, o que foi desorganizado pela fala da servidora Geruza, pois alguns alunos que estavam próximos ouviram e se desconcentraram, rindo da situação, e a servidora, que está em contato direto com os alunos, deveria se manifestar de forma a auxiliar na condução da atividade que a especialista estava propondo e não contrariar, prejudicando o processo em curso;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

4. uma mãe de aluno conversou com a Coordenadora Pedagógica Rita de Cássia Rodrigues, contando que certo dia encontrou por acaso com a servidora na rua, e a mesma comentou que um professor tirou o celular do seu filho na sala de aula e que era pra mãe "se preparar porque vinha incomodação e reclamação da escola", e a mãe do aluno disse à coordenadora que não levou em consideração o comentário porque "conhece" a servidora Geruza; mais uma vez a servidora levou assunto interno da escola para fora, interferindo em fatos que não são da sua competência e antecipando atitude que poderia ser tomada pela direção da escola, o que não foi o caso;
5. a secretária Rafaelle relata que, enquanto redigia o memorando nº 481/2023, foi recebida na Secretaria Municipal de Educação mais uma ata oriunda da EMF Marcelo Gama (nº 179), descrevendo outra ocorrência em relação à servidora, onde a mesma falou para a professora Maria Inês Figueira ao encontrar com essa no corredor da escola, da seguinte forma: "o que está fazendo aí professora? Velha, teu lugar é no asilo, tu já foi minha professora", e a professora Maria Inês procurou a direção da escola, para manifestar descontentamento com essa fala, que demonstra total desrespeito da servidora Geruza com os colegas, agindo de forma discriminatória com a professora, o que caracteriza etarismo.

Os fatos acima expostos foram narrados através do memorando nº 481/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

A seguir, seguem novos fatos ocorridos, narrados através do memorando nº 484/2023, da Secretaria Municipal de Educação, como acréscimo de informações aos fatos já expostos: a servidora Geruza, até a data de 11 de julho de 2023, possui 4 (quatro) faltas não justificadas a serem lançadas na próxima folha de pagamento, sendo: no dia 24/06/2023 (em sequência a três dias de licença tratamento saúde), e nos dias 06 de julho de 2023, 07 de julho de 2023 e 10 de julho de 2023; a servidora não comunicou sua ausência com antecedência à direção da escola e, ao se apresentar no trabalho na data de 11 de julho de 2023, ao ser questionada pela diretora da escola acerca dos atestados, a mesma informou que poderia atribuir falta a ela, pois não apresentaria atestado médico. A Secretária Municipal de Educação salientou novamente que a servidora foi contratada para auxiliar e acompanhar alunos de educação especial, porém fica evidente a falta de comprometimento da servidora com o trabalho, bem como com o atendimento a alunos de educação especial, os quais necessitam criar vínculo com o profissional que os acompanha para seu desenvolvimento adequado no ambiente escolar, porém com a sequência e frequência de atestados médicos e de faltas não justificadas da servidora, está ficando cada vez mais difícil a regulação dos alunos atendidos pela mesma, prejudicando o desenvolvimento dos mesmos, bem como dos demais alunos da turma.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam a servidora incurso em infrações disciplinares previstas no artigo 124, incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XV; artigo 125, incisos I, V, VI, XV, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma
digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.07.18
10:19:16 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1875/2023

PROCESSO Nº 649/2023

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar fatos narrados através dos memorandos nº 481/2023 e 484/2023, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, referentes à servidora GERUZA DE BITTENCOURT SILVA, Atendente Geral, Contrato Emergencial, matrícula nº 4584, lotada na Secretaria Municipal de Educação (EMF Marcelo Gama), e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XV; artigo 125, incisos I, V, VI, XV, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
14 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.07.18 10:19:43
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal